

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2026 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.003226/2026-31.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF. Objeto: Desenvolvimento do projeto denominado "Automation of Federation Onboarding II," que visa à realização de pesquisa, desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de novos materiais, dispositivos, produtos, assim como a implementação de novos sistemas ou processos, em áreas de interesse comum e ligados à área de tecnologia da informação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.958/1994 e Lei nº 14.133/2021. Vigência: 24/02/2026 a 28/02/2027. Valor Total: R\$ 2.130.184,82. Data de Assinatura: 24/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2026).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026**

Processo nº 23067.002973/2026-51

Processo: 23067.002973/2026-51 - Contrato Prestação de Serviços - Objeto: exercer função de Professor(a) Visitante(a) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - CCA - Partes: Universidade Federal do Ceará e Maria Luz Blandi - Vigência: 26.02.2026 a 25.02.2028 - Valor Mensal: R\$ 19.758,57 (dezenove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), valor correspondente à remuneração (Vencimento Básico + RT) estabelecida para o cargo de professor do magistério superior, nível I da Classe D, com denominação de professor ASSOCIADO I, com Doutorado - Carga Horária: 40h semanais com dedicação exclusiva- Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Maria Luz Blandi (contratado(a)). Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068.028687/2025-25.

Pregão Nº 90065/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 25.293.280/0001-02 - HOLDER SOLUCOES ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de engenharia para manutenção preventiva e corretiva nos elevadores, plataformas e monta-cargas localizados no campus de goiabeiras, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e peças, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Valor Total: R\$ 49.800,00. Data de Assinatura: 24/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.028687/2025-25.

Pregão Nº 90065/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 25.293.280/0001-02 - HOLDER SOLUCOES ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de engenharia para manutenção preventiva e corretiva nos elevadores, plataformas e monta-cargas localizados no campus de maruípe, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e peças, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Valor Total: R\$ 139.798,92. Data de Assinatura: 24/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2026 - UASG 153046

Número do Contrato: 54/2025.

Nº Processo: 23068.046685/2025-18.

Dispensa. Nº 301/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alterar o valor do contrato, bem como isentar o ressarcimento à ufes e ao depe. Vigência: 27/02/2026 a 28/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2026**

EXTRATO DE CONTRATO DE INCUBAÇÃO Nº 6/2026. Processo nº 23068.064568/2025-36. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a JOSÉLIO DEMUNER FERREIRA. Objeto: regulamentar o uso pela INCUBADA de serviços não individualizados de assessoria de negócios limitados em sua abrangência e dimensões exclusivamente pelo ESPAÇO EMPREENDEDOR da UFES. Data de assinatura: 27/02/2026. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2026

Processo nº 23068.013839/2025-95. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Transparência Capixaba/TC. Objeto: estabelecer uma parceria institucional para a realização do Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública 2025, realizado pela Transparência Capixaba utilizando a metodologia do Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP), da Transparência Internacional Brasil. Data da assinatura: 19/02/2026. Vigência 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº 040/2026: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ALVOAR LACTEOS S/A CNPJ: 21.992.946/0001-51 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de março de 2026. Vigência: a partir da data da publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº 045/2026: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ZEHURI TOVAR ADVOCACIA CNPJ: 11.448.303/0001-98 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de março de 2026. Vigência: a partir da data da publicação.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2026/SRI**

Processo nº 23068.064222/2025-38. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e Télécom Paris (França). Objeto: firmar acordo para Duplo Diploma Internacional em Engenharia/Informática. Data da assinatura: 23/02/2026. Vigência: cinco (5) anos a contar da data de assinatura: 06/02/2026.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2026/SRI

Processo nº 23068.064391/2025-78. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/Ufes, Instituto Federal do Espírito Santo/Ifes, Universidade de Vila Velha/UVV, Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/Emescam, Faculdade do Centro Leste/UCL, Centro Universitário do Espírito Santo/Unesc e Fucape Business School/Fucape. Objeto: a reedição do grupo de colaboração entre os partícipes, que se disporá a promover e fomentar a cooperação internacional das instituições de ensino do estado do Espírito Santo com universidades e centros de pesquisa estrangeiros, por meio de ações conjuntas, troca de informações e experiências relacionadas à cooperação internacional. Data da assinatura: 24/02/2026. Vigência: cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2026/SRI

Processo nº 23068.040786/2023-13. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e Université Paris-Saclay (França). Objeto: firmar Acordo para supervisão internacional conjunta (cotutela) de uma tese de doutorado entre ambas as instituições. Data da assinatura: 23/02/2026. Vigência: quatro (4) anos, a partir da data da primeira matrícula (22/02/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 35/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e considerando o Relatório de Auditoria TCU nº 012.263/2018-4.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE VOLTA REDONDA - VCO

Área de Concentração: Contabilidade Geral, Financeira, Custos e Gerencial.

Número de Vagas: 01 (UMA);

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

Classe: Assistente com Mestrado.

Período de inscrição: 04/03/2026 a 16/03/2026.

O Edital completo, acima mencionado, bem como datas, requisitos, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/cpd>

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Concurso Público nº 33/2026 publicado no D.O.U. nº 38 de 26 de fevereiro de 2026 - seção 3 - página 63.

Onde se lê:

25- Área de Conhecimento: INSTALAÇÕES PREDIAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DE EDIFICAÇÕES (1 vaga)

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Civil (TEC)

Classe A: Assistente - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 10/08/2026 a 28/08/2026. Formação

dos candidatos: Graduação em Engenharia Civil, Engenharia elétrica ou Arquitetura. Doutorado em Engenharia Civil, Engenharia elétrica ou Arquitetura.

Ementa: 1- Fundamentos de energia solar no contexto das edificações; 2- Zoneamento bioclimático brasileiro e as diretrizes do projeto bioclimático; 3- Ventilação natural em edificações: fundamentos físicos, levantamento de dados e programas para simulação computacional; 4- Suficiência energética e aplicações de geração distribuída no contexto das edificações; 5- Desempenho termoenergético do ambiente construído: modelagem e variáveis de interesse; 6- Simulação termoenergética de edificações: plataformas e métodos de avaliação; 7- Eficiência energética de edificações: sistemas analisados e métodos de avaliação; 8- Regulamentações e diretrizes construtivas para habitações de baixo consumo energético no Brasil e no exterior; 9- Edificações sustentáveis no contexto da transição energética; 10- Técnicas de execução, aplicações BIM e compatibilização dos projetos de instalações prediais em edificações no contexto da eficiência energética; 11- Premissas do projeto elétrico em baixa tensão. Previsão de cargas elétricas; 12- Cálculo da demanda elétrica da edificação. Definição do padrão de entrada de energia elétrica; 13- Dimensionamento de linhas elétricas e das proteções das instalações elétricas em baixa tensão; 14- Sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas aplicada às edificações; 15- Luminotécnica e projeto de sistemas de iluminação eficiente; 16- Instalações prediais de água fria e água quente; 17- Instalações prediais de esgoto sanitário; 18- Instalações prediais de águas pluviais; 19- Instalações prediais de gás; 20- Instalações prediais de proteção e combate a incêndio.

Bibliografia: 1- CREDER, H. Instalações Elétricas. Editora LTC, 16ª edição, 2018; 2- NISKIER, J. Manual de Instalações Elétricas. Editora LTC, 2ª edição, 2015; 3- MAMEDE FILHO, J. Instalações Elétricas Industriais. Editora LTC, 9ª edição, 2018; 4- COTRIM, ADEMÁRIO A. M. B. Instalações Elétricas. Editora Pearson Universidades, 5ª ed., 2008; 5- BITTENCOURT, Leonardo; CÂNDIDO, Christina. Ventilação Natural em Edificações. Guia PROCEL EDIFICA. Eletrobrás PROCEL, 2010; 6- GALDINO, Marco Antonio e Pinho, João Tavares. Manual de Engenharia de Sistemas Fotovoltaicos. CRESEB/CEPEL/ELETOBRÁS, 2ª ed., 2014; 7- LAMBERTS, R., DUTRA, L., PEREIRA, F. O. R. Eficiência Energética na Arquitetura. Eletrobrás PROCEL, 3ª ed., 2014; 8- HIPPERT, M. A., LONGO, O. C., ALMEIDA, M. (organizadores.). Ambiente construído e seu desempenho. 1ª ed., Editora UFJF, 2022; 9- KRAUSE, C. B. Desempenho Térmico e Eficiência Energética em Edificações. Eletrobrás PROCEL EDIFICA, 2010; 10- FRANCESCA STAZI. Thermal Inertia in Energy Efficient Building Envelopes. Editora Elsevier, 2017; 11- INMETRO. Instrução Normativa do Inmetro para Edificações Residenciais (INI-R). Portaria Inmetro nº 309, 2022; 12- INMETRO. Instrução Normativa do Inmetro para Edificações Comerciais (INI-C). Portaria Inmetro nº 309, 2022; 13- ABNT, NBR 15.220-3: 2024, Desempenho térmico de edificações - Parte 3: Zoneamento bioclimático por desempenho; 14- ABNT, NBR 15.575-1: 2024, Edificações habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais; 15- ABNT, NBR 16.819: 2024, Instalações elétricas de baixa tensão — Eficiência energética; 16- EASTMAN, C., TEICHOLZ P., SACKS, R., LISTON, K.. BIM Handbook: A Guide to Building Information Modeling for Owners, Managers, Designers, Engineers and Contractors, 2011; 17- Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais. Archibald Joseph Macintyre. 2010. 4ª Edição. Editora LTC; 18- Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Hélio Creder. 2006. 6ª Edição. Editora LTC; 19- Manual de Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Archibald Joseph Macintyre. 2021. 2ª Edição. Editora LTC; 20- Instalações Hidráulicas e o Projeto de Arquitetura. Roberto de Carvalho Júnior. 2023. 14ª edição. Editora Blucher.



Leia-se:
25- Área de Conhecimento: INSTALAÇÕES PREDIAIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFICAÇÕES (1 vaga)
Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia Civil (TEC)
Classe A: Assistente - 40h DE
Provas escrita e didática no período de 10/08/2026 a 28/08/2026. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Civil, Engenharia elétrica ou Arquitetura. Doutorado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Energia ou Arquitetura.

Ementa: 1- Fundamentos de energia solar no contexto das edificações; 2- Zoneamento bioclimático brasileiro e as diretrizes do projeto bioclimático; 3- Ventilação natural em edificações: fundamentos físicos, levantamento de dados e programas para simulação computacional; 4- Suficiência energética e aplicações de geração distribuída no contexto das edificações; 5- Desempenho termoenergético do ambiente construído: modelagem e variáveis de interesse; 6- Simulação termoenergética de edificações: plataformas e métodos de avaliação; 7- Eficiência energética de edificações: sistemas analisados e métodos de avaliação; 8- Regulamentações e diretrizes construtivas para habitações de baixo consumo energético no Brasil e no exterior; 9- Edificações sustentáveis no contexto da transição energética; 10- Técnicas de execução, aplicações BIM e compatibilização dos projetos de instalações prediais em edificações no contexto da eficiência energética; 11- Premissas do projeto elétrico em baixa tensão. Previsão de cargas elétricas; 12- Cálculo da demanda elétrica da edificação. Definição do padrão de entrada de energia elétrica; 13- Dimensionamento de linhas elétricas e das proteções das instalações elétricas em baixa tensão; 14- Sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas aplicada às edificações; 15- Luminotécnica e projeto de sistemas de iluminação eficiente; 16- Instalações prediais de água fria e água quente; 17- Instalações prediais de esgoto sanitário; 18- Instalações prediais de águas pluviais; 19- Instalações prediais de gás; 20- Instalações prediais de proteção e combate a incêndio.

Bibliografia: 1- CREDER, H. Instalações Elétricas. Editora LTC, 16ª edição, 2018; 2- NISKIER, J. Manual de Instalações Elétricas. Editora LTC, 2ª edição, 2015; 3- MAMEDE FILHO, J. Instalações Elétricas Industriais. Editora LTC, 9ª edição, 2018; 4- COTRIM, ADEMARO A. M. B. Instalações Elétricas. Editora Pearson Universidades, 5ª ed., 2008; 5- BITTENCOURT, Leonardo; CÂNDIDO, Christina. Ventilação Natural em Edificações. Guia PROCEL EDIFICA. Eletrobrás PROCEL, 2010; 6- GALDINO, Marco Antonio e Pinho, João Tavares. Manual de Engenharia de Sistemas Fotovoltaicos. CRESESB/CEPEL/ELETOBRÁS, 2ª ed., 2014; 7- LAMBERTS, R., DUTRA, L., PEREIRA, F. O. R. Eficiência Energética na Arquitetura. Eletrobrás PROCEL, 3ª ed., 2014; 8- HIPPERT, M. A., LONGO, O. C., ALMEIDA, M. (organizadores.). Ambiente construído e seu desempenho. 1ª ed., Editora UFJF, 2022; 9- KRAUSE, C. B. Desempenho Térmico e Eficiência Energética em Edificações. Eletrobrás PROCEL EDIFICA, 2010; 10- FRANCESCO STAZI. Thermal Inertia in Energy Efficient Building Envelopes. Editora Elsevier, 2017; 11- INMETRO. Instrução Normativa do Inmetro para Edificações Residenciais (INI-R). Portaria Inmetro nº 309, 2022; 12- INMETRO. Instrução Normativa do Inmetro para Edificações Comerciais (INI-C). Portaria Inmetro nº 309, 2022; 13- ABNT, NBR 15.220-3: 2024, Desempenho térmico de edificações - Parte 3: Zoneamento bioclimático por desempenho; 14- ABNT, NBR 15.575-1: 2024, Edificações habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais; 15- ABNT, NBR 16.819: 2024, Instalações elétricas de baixa tensão — Eficiência energética; 16- EASTMAN, C., TEICHOLZ P., SACKS, R., LISTON, K.. BIM Handbook: A Guide to Building Information Modeling for Owners, Managers, Designers, Engineers and Contractors, 2011; 17- Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais. Archibald Joseph Macintyre. 2010. 4ª Edição. Editora LTC; 18- Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Hélio Creder. 2006. 6ª Edição. Editora LTC; 19- Manual de Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Archibald Joseph Macintyre. 2021. 2ª Edição. Editora LTC; 20- Instalações Hidráulicas e o Projeto de Arquitetura. Roberto de Carvalho Júnior. 2023. 14ª edição. Editora Blucher.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COMUNICADO OFICIAL Nº 2

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica, torna público as retificações do Edital nº 32/2026.

1-A Retificação do subitem 2.4.6, alínea b que passa a ter a seguinte redação:

b) encaminhar documentação comprobatória para fins de análise documental para caracterização da deficiência, conforme subitens 2.4.7, 2.4.7.1, 2.4.7.2 e 2.4.7.3, no período das inscrições que será de 03 de março de 2026 até 24 de março de 2026.

2-A Retificação do subitem 3.3.10, alínea b que passa a ter a seguinte redação:

3.3.10 O resultado do recurso previsto no subitem 3.3.9 será divulgado no dia 13 de março de 2026, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

3-A Retificação do subitem 4.1, alínea b que passa a ter a seguinte redação:

b) 2ª Etapa - Procedimento de Caracterização da Deficiência ou Procedimento Complementar à Autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e candidatos autodeclarados Indígenas ou Quilombolas.

4-A Retificação do subitem 5.1.2.5 que passa a ter a seguinte redação:

5.1.2.5 Resultado Preliminar do Procedimento de análise documental de caracterização da deficiência será divulgado no dia 5 de maio de 2026, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

5-A Retificação do subitem 5.1.2.6 que passa a ter a seguinte redação:

5.1.2.6 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado preliminar do procedimento de análise documental de caracterização da deficiência deverá fazê-lo, exclusivamente, das 16 horas do dia 5 de maio de 2026 até as 16 horas do dia 6 de maio de 2026, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico <concursocoluni@id.uff.br>.

6- A Retificação do subitem 5.1.2.10 que passa a ter a seguinte redação:

5.1.2.10 O Resultado Final do procedimento de análise documental de caracterização da deficiência e a convocação para a segunda fase do procedimento para caracterização da deficiência, se for o caso, será divulgado no dia 12 de maio de 2026, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

7-A Retificação do subitem 5.1.3.2 que passa a ter a seguinte redação:

5.1.3.2 O candidato convocado para a avaliação presencial deverá comparecer no dia, no local e no horário, conforme escala a ser divulgada no dia 12 de maio de 2026, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

8-A inclusão do subitem 5.1.3.2.1 que passa a ter a seguinte redação:

5.1.3.2.1 A avaliação presencial será realizada no dia 14 de maio de 2026 de acordo com a escala mencionada no subitem 5.1.3.2.

9-A Retificação do subitem 5.2.1 que passa a ter a seguinte redação:

5.2.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, se aprovados na Prova Discursiva nos termos deste edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. O candidato convocado para a avaliação presencial deverá comparecer no dia, no local e no horário, conforme escala a ser divulgada no dia 30 de abril de 2026, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

10-A Retificação do subitem 5.3.2 que passa a ter a seguinte redação:

5.3.2 Serão convocados para o procedimento verificação documental complementar à autodeclaração os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas à candidatos indígenas e quilombolas, se aprovados nas provas objetivas nos termos deste edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. O candidato convocado para a avaliação presencial deverá comparecer no dia, no local e no horário, conforme escala a ser divulgada no dia 30 de abril de 2026, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

11-A Retificação do subitem 5.4.5, que passa a ter a seguinte redação:

5.4.5 A relação dos candidatos prevista no subitem 5.4.4 obedecerá à ordem crescente dos números de inscrição dos candidatos habilitados.

12-A Retificação do subitem 5.4.6, que passa a ter a seguinte redação:

5.4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada antes do início da primeira prova didática, obedecendo ao calendário para isso estabelecido no subitem 5.4.3.

13-A Retificação do subitem 5.4.7, que passa a ter a seguinte redação:
5.4.5 O candidato tomará ciência da ordem de sua apresentação para realização da Prova Didática no momento do sorteio previsto no subitem 5.4.6.

14-A Retificação do subitem 5.4.8, que passa a ter a seguinte redação:
5.4.5 O não comparecimento ao sorteio previsto no subitem 5.4.6 não poderá ser alegado pelo candidato como desconhecimento da ordem de sua apresentação para realização da prova didática.

15-A Retificação do subitem 5.4.10, que passa a ter a seguinte redação:
5.4.10 O candidato tomará ciência do ponto para a realização da sua prova didática no momento do sorteio previsto no subitem 5.4.9.

16-A Retificação do subitem 5.4.11, que passa a ter a seguinte redação:
5.4.11 O não comparecimento ao sorteio previsto no subitem 5.4.9 não poderá ser alegado pelo candidato como desconhecimento do ponto sorteado para a realização da Prova Didática.

17-A Retificação do subitem 5.4.14, que passa a ter a seguinte redação:
5.4.14 A não apresentação, por parte de candidato, do plano de aula de que trata o subitem 5.4.13 implicará a sua eliminação do Concurso.

18-A Retificação do subitem 5.4.20, que passa a ter a seguinte redação:
5.4.20 Serão considerados aprovados na Prova Didática e estarão habilitados a participar da 4ª Etapa todos os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

19-A Retificação do subitem 5.4.21, que passa a ter a seguinte redação:
5.4.21 Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 5.4.20 serão eliminados do Concurso. 20-A Retificação do subitem 5.4.25, que passa a ter a seguinte redação:

5.4.250 Resultado da Revisão prevista no subitem 5.4.23 será divulgado no dia 2 de junho de 2026, a partir das 16 horas.

21-A Retificação do subitem 5.4.26, que passa a ter a seguinte redação:
5.4.26 Resultado Final da 3ª Etapa será divulgado no dia 2 de junho de 2026, a partir das 16 horas.

22-A Retificação do subitem 12.11, que passa a ter a seguinte redação:
12.11 Na hipótese do subitem 12.9, o candidato continuará integrando a lista de aprovados na área de conhecimento para a qual concorreu, devendo a UFF consultar o candidato em posição subsequente na lista de classificação do concurso.

23- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso e dos Comunicados Oficiais.

Niterói, 3 de março de 2026
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA - COSEAC

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COMUNICADO OFICIAL Nº 3

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica, torna público a retificação do Anexo I que passa ter a seguinte redação:

CONCURSO PÚBLICO PARA O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI EDITAL 32/2026

ANEXO I
LISTA DE PONTOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
(PROVAS: DISCURSIVA E DIDÁTICA)

IMPORTANTE: As indicações bibliográficas abaixo representam apenas uma sugestão para o candidato, não servindo, portanto, como única e exclusiva fonte de consulta e estudo. O candidato deverá remeter-se sempre ao programa de sua área de atuação/conhecimento.

CARGO - PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO:

PEDAGOGIA - ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PONTOS
PONTO 1

Relação entre família e escola: ações colaborativas na Educação inclusiva.
PONTO 2

O desenvolvimento humano e a Educação Especial: o processo de ensino-aprendizagem na perspectiva inclusiva.
PONTO 3

Práticas pedagógicas: estratégias de alfabetização e letramento na educação inclusiva.
PONTO 4

O Atendimento Educacional Especializado: o Ensino colaborativo e o planejamento docente em perspectiva inclusiva.
PONTO 5

O currículo das diferenças: pensando as culturas, as práticas e as políticas de inclusão no contexto escolar.
PONTO 6

O Planejamento Educacional Individualizado e o Desenho Universal para a Aprendizagem em contexto do ensino comum: as práticas colaborativas em ação.
PONTO 7

Práticas pedagógicas colaborativas: culturas e políticas de inclusão no contexto escolar.
PONTO 8

Avaliação inclusiva e o Ensino colaborativo.
PONTO 9

O uso de tecnologias assistivas e recursos acessibilidade no contexto escolar: o processo de ensino aprendizagem.
PONTO 10

A Formação docente no contexto da Educação Especial em perspectiva inclusiva.
ÁREA DE ATUAÇÃO/CONHECIMENTO:

PEDAGOGIA - ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:
LEGISLAÇÃO:

BRASIL. Decreto n. 12.686/2025. Institui a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12686-20-outubro-2025-798166-publicacaooriginal-176779-pe.html. Acesso em: 4 fev. 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, 5 de outubro de 1988. Art. 205, 206 3 208. Acesso em: 4 fev. 2026.

BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 4 fev. 2026.

BRASIL. Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 4 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto n. 7.611/11. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 4 fev. 2026.

BRASIL. Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 2012. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 4 fev. 2026.

